## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 2.955/2014 De 27 de novembro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - RUA MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA"

## JANETE PEDRINA DE CARVALHO

**PAES,** Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A PLS nº 1008-R, que inicia na Avenida Santos Dumont, passará a denominar-se "Rua Maria Conceição Ferreira".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na

data de sua publicação.

Pilar do Sul, 27 de novembro de 2014.

## JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato Assistente Administrativo I